

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 039/2023, de 15 de junho de 2023.**

*Autoriza abrir créditos especiais, suplementar dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2023.*

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no Orçamento de 2023:

<b>06</b>	- SEC. MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>06.07</b>	- FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
<b>06.07.16</b>	- Habitação
<b>06.07.16.482</b>	- Habitação Urbana
<b>06.07.16.482.0021</b>	- Habitação
<b>06.07.16.482.0021.1008</b>	- Construção de Casas Populares
4.4.90.39.00.00.0500 (611)	- Outros Sev. Terc. Pes. Jur.....R\$ 135.000,00
<b>07</b>	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.
<b>07.04</b>	- ENSINO FUNDAMENTAL
<b>07.04.12</b>	- Educação
<b>07.04.12.361</b>	- Educação Fundamental
<b>07.04.12.361.0014</b>	- Ensino Infantil e Anos Iniciais do EF
<b>07.04.12.361.0014.1121</b>	- Construção/ampliação/reforma Escola Infantil
4.4.90.39.00.00 (500) (612)	- Outros Serv. Terc. PJ.....R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS: <u>R\$ 235.000,00</u></b>	

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

<b>07</b>	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.
<b>07.04</b>	- ENSINO FUNDAMENTAL
<b>07.04.12</b>	- Educação
<b>07.04.12.361</b>	- Educação Fundamental
<b>07.04.12.361.0014</b>	- Ensino Infantil e Anos Iniciais do EF
<b>07.04.12.361.0014.1122</b>	- Construção/ampliação/reforma Escola E.F.
4.4.90.51.00.00 (500) (389)	- Obras e Instalações.....R\$ 205.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES DE DOTACÕES: <u>R\$ 205.000,00</u></b>	

**Art. 3º** – Servirão de recursos para cobrir a abertura dos créditos especiais e suplementações previstas nos art. Anteriores, a redução das seguintes dotações:

<b>99.01.....9001</b> 9.9.99.99.00.00(500) (569)	<b>- Reserva de Contingência</b> - Res. de Cont. e Res. RPPS.....R\$ 100.000,00
<b>06.07.16.482.0021.1008</b> 4.4.90.51.00.00.0500 (311)	<b>- Construção de Casas Populares</b> - Obras e Instalações.....R\$ 140.000,00
<b>08.01.20.122.0003.1125</b> 4.4.90.52.00.00(500) (460)	<b>- Equip. mat. Perm. Sec. Agricultura</b> - Equip e Mat. Permanente.....R\$ 100.000,00
<b>08.01.20.608.0003.1126</b> 4.4.90.52.00.00(500) (462)	<b>- Equip. Mat. Perm. Sec. Agricultura</b> - Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 50.000,00
<b>09.01.26.122.0030.1128</b> 4.4.90.52.00.00(500) (508)	<b>- Equip. e Mat. Perm. para Secretaria Obras</b> - Equip. e Mat. Perm..... R\$ 50.000,00
<b><u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES DE DOTACÕES: R\$ 440.000,00</u></b>	

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 15 de junho de 2023.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 039/2023**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Vimos através do presente, apresentar o Projeto de Lei Municipal nº 039/2023, que busca abrir créditos especiais e suplementar dotações orçamentárias no orçamento para 2023.

A abertura de créditos especiais e suplementações na área da saúde, proposta neste Projeto de Lei, visa inserir no Orçamento de 2023 algumas naturezas de despesas não previstas na LOA, bem como reforçar dotações existentes, visando adequar o orçamento às necessidades da Administração.

Construção de Casas Populares: A Administração Municipal pretende iniciar as obras de infraestrutura de área de propriedade do município, localizada a noroeste do perímetro urbano na projeção norte da Rua Wilibaldo Henrique Fenner.

Construção/ampliação/reforma Escola Infantil: Na mesma área citada acima para a habitação será reservado espaço para a construção de uma Escola de Educação Infantil. Deste modo, a dotação ora referenciada também servirá para o início das obras de infraestrutura que incluirão, especialmente, a parte de terraplenagem.

Construção/ampliação/reforma Escola E.F.: O recurso suplementado aqui será utilizado na construção de refeitório com espaço suficiente para atender a demanda de alunos da Escola Municipal Herrmann Meyer.

As dotações reduzidas para atender os saldos de abertura e a suplementação das dotações orçamentárias, são, na visão da Administração, possíveis de serem efetivadas, em razão de serem, em parte, da reserva de contingência, parte de simples readequação e de alguns saldos os quais entendemos que não serão utilizados até o final desse exercício.

Dada a simplicidade do presente projeto, rogamos pela sua aprovação.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 15 de junho de 2023.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**